**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

**CONTRATO Nº 155/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO-PI E A EMPRESA empresa ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 46.682.874/0001-77**

Este documento foi assinado digitalmente por ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: https://verificador.iti.gov.br

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania- SEMAC, com sede na Praça FilomenoJosé do Rego, S/N, na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste atorepresentada pela secretária municipal de ação social e cidadania, Sra. Valdemilia De Carvalho Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, **CNPJ Nº** 46.682.874/0001-77, **sediada na** RUA 1° DE MAIO, 228, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44.051-746, **TELEFONE:** (75) 3303.0517, **E-MAIL:** CONTATO@ESCOLAECIA.COM.BR / ESCOLAECIA.LICITACAO@GMAIL.COM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rita de Cássia Silva Lourenço, CPF N/ 43722881587, tendo em vista o que constano Processo nº 049/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SRP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (TABLETS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA | |
| **CNPJ Nº** 46.682.874/0001-77 | **INS. ESTADUAL Nº** 195.134.966 |
| **INS. MUNICIPAL Nº** 83.716-4 | |
| **ENDEREÇO:** RUA 1° DE MAIO, 228, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA - BA | CEP: 44.051-746 |
| **TELEFONE:** (75) 3303.0517 | |
| **E-MAIL:** CONTATO@ESCOLAECIA.COM.BR | |
| ESCOLAECIA.LICITACAO@GMAIL.COM | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD E. | UNID. | MARCA | MODELO/REFERÊNCIA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TABLET 10 p - Tela: mínimo 10p,R es o l uç ã o: Te l a 20 0 0 X 1 2 0 0 Processador: mínimoOcta Core 1.8 GHZ , Memória RAM: mínimo 3 Gb, Memoria Interna: 64 GB Suporte a cartão de memoria de ate 1TB Micro SD Conectividade: Wireless: 802.11 a/ b/g/n/ac 2.4G+5GHz,e Bluetooth 5.0 ; Cameras: 8 MP e 5MP - Bateria: 7040 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 anocom o Fabricante | 20 | UND. | Nokia | T20 | R$ 1.439,00 | R$ 28.780,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2023 e encerramento em 26/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n°8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.780,00 (vinte e oito mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0008 | PROTECAO SOCIAL |
| ATIVIDADE | 2052 | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 44.90.52 | MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSO | 660 | Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Este documento foi assinado digitalmente por ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: https://verificador.iti.gov.br

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo ao Edital.

**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelaCONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisãoadministrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOSSEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Este documento foi assinado digitalmente por ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: https://verificador.iti.gov.br

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, noDiário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União, 17 de abril de 2023.

Valdemília de Carvalho Oliveira
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Valdemília de Carvalho Oliveira
CONTRATANTE

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES :46682874000177
Assinado de forma digital por ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES :46682874000177
Dados: 2023.04.18 14:54:32 -03'00'
ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA
**CNPJ Nº** 46.682.874/0001-77
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e utilize a ferramenta Verificador de Conformidade por meio do link: https://verificador.iti.gov.br